

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2230 de 13 de Abril de 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para fins que
se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 791/22 de 26 de Dezembro de 2023 (Lei que instituiu o orçamento de 2023): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04.122.002.2798

4490.52.00 (1749).....R\$	102.937,50
Total.....R\$	102.937,50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.15.452.028.1032

4490.51.00 (1749).....R\$	285.312,50
Total.....R\$	285.312,50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0113.04.122.029.2825

3390.39.05 (1749).....R\$	200.000,00
Total.....R\$	200.000,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

0114.04.122.002.2848

4490.52.00 (1749).....R\$	102.937,50
Total.....R\$	102.937,50

GABINETE DO PREFEITO

0116.04.122.031.2832

4490.52.00 (1749).....R\$	102.937,50
Total.....R\$	102.937,50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0134.24.812.024.2885

R\$ 00

4490.52.00 (1749).....	R\$	102.937,50
Total.....	R\$	102.937,50
Total Geral.....	R\$	1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 30/03/2023, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 6672008-5, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal JOZIEL FERREIRA CARLOS (Professor Joziel), com o numero de Emenda Funcional nº: 202240590009, referente ao Programa 09032022, na Modalidade Transferência Especial, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2023.



Prefeito Municipal